



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.810

De 18 de abril de 2024

PROJETO DE LEI Nº 24/2024 - L

De 14 de março de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.843 de 27/3/2024

(De autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes)

Altera a Lei Municipal Nº 2.740, de 5 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre oficialização, identificação e emplantamento de logradouros públicos”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.740, de 5 de dezembro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em Lei, todas as informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, incluindo certidão e croqui, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 12 da Lei Municipal nº 2.740, de 5 de dezembro de 2002, os seguintes parágrafos:

§ 4º Nos casos de logradouros não pertencentes a plano de loteamento aprovado ou regularizado, a certidão expedida pelo Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, conter o detalhamento de cada condição técnica exigida no art. 7º desta Lei.

§ 5º As informações devem ser disponibilizadas em conformidade com o inciso XVI do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.810/2024

§ 6º As informações e documentos enviados pelo Poder Executivo devem atender o disposto neste artigo, sob pena de não recebimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/4/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 18 de abril de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 26/3/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB93-7779-1310-9B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/04/2024 16:26:19
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AB93-7779-1310-9B8E>